



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Responsável pela Demanda: ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE

Contato/Email **para** **esclarecimentos:**
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.

- O toner deve ser compatível com o modelo específico da máquina de contratada.
- O toner deve ser do tipo adequado para as necessidades de impressão, como toner para impressões em preto ou toner colorido.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pncp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de uma máquina de xerox surge da demanda continua operação eficiente e continua dos serviços de cópia e impressão dentro da nosso departamento. Após uma análise cuidadosa das operações de escritório e das demandas dos nossos colaboradores identificamos diversas razoes pelas quais a locação de máquinas de xerox é essencial para melhorar a eficiência e produtividade do nosso ambiente de trabalho.

Facilidade de Acesso: Uma máquina de xerox oferece acesso rápido e conveniente a serviços de cópia e impressão para todas as repartições do Departamento, reduzindo a necessidade de deslocamento para centros de cópias externos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Redução de Custos: Ao trazer os serviços de cópia e impressão para dentro do departamento, podemos eliminar os gastos associados com a terceirização desses serviços, resultando em economias significativas a longo prazo.

Confidencialidade e Segurança: Manter os serviços de cópia e impressão internamente garante maior controle sobre documentos sensíveis e confidenciais, minimizando os riscos de vazamentos de informações.

Flexibilidade e Conveniência: Ter uma máquina de xerox dedicada nos permite adaptar os serviços de acordo com as necessidades específicas do departamento, oferecendo flexibilidade e conveniência aos nossos colaboradores.

Agilidade Operacional: Com máquina de xerox no local, podemos agilizar os processos de cópia e impressão, reduzindo o tempo necessário para concluir tarefas administrativas e melhorando a eficiência operacional como um todo.

Com base nessas justificativas, acreditamos que a contratação de máquinas de xerox é uma medida essencial para otimizar nossas operações de escritório e melhorar a produtividade da equipe. Estamos confiantes de que esse investimento trará benefícios tangíveis a curto e a longo prazo.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, ANÁLISE DE RISCO E TR(TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação/locação de máquinas de xerox, propomos a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da realização da Análise de Risco e termo de referência para este caso específico, , em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Item	Descrição do item	Quant.	Unid.
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA.	48	Se
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO COLORIDA.	12	Se

3 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS PRODUTOS

1 - MÁQUINA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA.

Primeira cópia e impressão em 6,4 segundos

Dual Scan suportando originais A6

1.200 dpi de resolução em impressão

Unidade duplex para maior poupança de papel

Até mais dois alimentadores opcionais para uma autonomia de 850 folhas

Desenho compacto e baixo nível de ruído

Custo de exploração excepcionalmente baixo dentro da sua classe

Tipo: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO PARA FORMATOS A4

Velocidade de produção: Até 40 páginas por minuto em A4

Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi

Tempo de aquecimento: Cerca de 17 segundos ou menos

Tempo para primeira impressão: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos

Tempo para primeira cópia: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos

Dimensões (L x P x A) Main unit: 417 x 412 x 437 mm

Peso Aproximadamente 19kg

Consumo de energia: Impressão/cópia: 661 W, Ready/Stand-by: 21 W, Modo sleep: 1 W,

Fonte de alimentação AC 220 ~ 240 V, 50 Hz

Ruído (ISO 7779): Ruído (ISO 7779 / ISO 9296) Cópia/impressão: 48.3 dB(A) LpA,

Ready/Stand-by: 44.1 dB(A) LpA, Modo sleep: Demasiado baixo para ser mensurável.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autorquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

02 - MÁQUINA DE IMPRESSÃO COLORIDA.

Impressões coloridas A4 com resolução de até 1200 x 1200 dpi
Primeira página em apenas 11 segundos (preto) e 12,5 s (colorida)
Volume mensal de até 65 000 páginas
Duplex automático até tamanho Ofício
Memória de 1 GB e processador Cortex-A53 1.0 GHz
Compatibilidade e Conectividade
Interfaces: USB 2.0 e Gigabit Ethernet 10/100/1000
Compatível com Windows 10/11, macOS, Chrome OS e Linux
Suporte a impressão direta de PDF, JPEG, TIFF e XPS via USB
Protocolos de rede seguros (IPSec, HTTPS, SNMPv3, LDAPS e FTPS)
Sustentabilidade e Eficiência
Velocidade: 22 ppm (Carta) / 21 ppm (A4)
Resolução: 600 600 dpi / 1200 1200 dpi
Capacidade de papel: 300 folhas (padrão) / 550 folhas (máx.)
Saída: 150 folhas

4 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº 175/2023.

Valor Estimado: R\$20.000,00

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 0012 – 04.122.00022.2.90.39.00.00__ Outros Serviços de terceiros**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 15 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

9 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 05/01/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 05/03/2026

Tupaciguara-MG, 20 de Janeiro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE CPF: 038.074.096-54 SUPERVISOR TÉCNICO Matrícula: 9251	 MARCELO CARLOS FELDNER CPF.: 625.488.916-15 DIRETOR DAE Matrícula: 9253